



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT  
Estado de Mato Grosso  
CNPJ 15.023.906/0001-07

Publicado no Diário Oficial de Contas  
(DOC/TC-MT)  
Edição nº 2353 Pág(s). 14  
De 23/12/2021 a 27/12/2021  
Valdemar Gamba

LEI Nº 2.682/2021

**SÚMULA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CASA DA CULTURA DE ALTA FLORESTA-MT.

**AUTORIA:** Vereador Adelson da Silva Rezende

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

1

- Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO CASA DA CULTURA DE ALTA FLORESTA-MT**, sociedade civil, de duração ilimitada e sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, na Avenida Robson Silva, 1244, CEP 78580-000, devidamente registrado no CNPJ(MF) sob o nº 32.553.130/0001-48.
- Art. 2º** - O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, Em 21 de Dezembro de 2021.**

**VALDEMAR GAMBA**  
Prefeito Municipal